



PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 147/2012  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0301636/2012

Licenciamento Ambiental Nº. 11914/2011/001/2012	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº. (Não Aplicável)	-	-
AIA Nº. (Não Aplicável)	-	-
Reserva legal: Processo nº 02040002200/11	-	-

<b>Empreendimento:</b> CABLELETTRA DO BRASIL LTDA – FILIAL MATOZINHOS I		
<b>CNPJ:</b> 02.095.593/0014-67	<b>Município:</b> Matozinhos	
<b>Referência:</b> Licença de Operação Corretiva - LOC	<b>Validade:</b> 4 (quatro) anos	

<b>Unidade de Conservação:</b> Empreendimento fora das unidades de conservação.	
<b>Bacia Hidrográfica:</b> Rio São Francisco	<b>Sub-Bacia:</b> Rio das Velhas

**Atividade objeto do licenciamento**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.	5

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Automonitoramento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável pelos Estudos Técnicos Apresentados</b> Philadelphia Projetos (Elaine Maria G. Silva)	<b>Registro de classe</b> Crea/MG- 124448
<b>Responsável Legal pelo Empreendimento</b> Ariane Priscila de Almeida e Alves	<b>Registro de classe</b> CRC MG 078.204/0-3

<b>Relatório de vistoria/auto de fiscalização:</b> Nº. 93673/2012	<b>DATA:</b> 11/04/2012
---	-------------------------

**Belo Horizonte, 24 de abril de 2012.**

Equipe Interdisciplinar	MASP/Registro	Assinatura
Alexandre Vieira da Silva	992.337-6	
Jacqueline Moreira Nogueira	1155020-9	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1174211-1	

De acordo	MASP	Assinatura
Isabel Cristina R. R. C. de Menezes <b>Diretora Técnica SUPRAM CM</b>	1.043.798-6	
Diego Koiti de Brito Fugiwara <b>Chefe do Núcleo Jurídico SUPRAM CM</b>	1.145.849-4	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo- LOC para o empreendimento CABLELETTRA DO BRASIL LTDA- FILIAL MATOZINHOS I.

O empreendimento fabrica chicotes elétricos para veículos automotores.

Em 16-11-2011, a empresa iniciou suas atividades no distrito industrial de Matozinhos/MG e formalizou o requerimento da Licença de Operação Corretiva (LOC) em 14-02-2012.

Em 23-04-2012 a empresa foi autuada sob Auto de Infração nº 52103/2012 por operar atividade sem a respectiva licença de operação.

A Cablelettra do Brasil Ltda. – Filial Matozinhos I, protocolou na Supram CM no dia 20-04-2012 de nº R230524/2012 a Alteração e Consolidação Social da Cablelettra do Brasil Ltda., transferindo o controle acionário para a empresa Yazaki Automotive Products do Brasil, Sistemas Elétricos Ltda.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, nas observações feitas durante vistoria ao local de implantação do empreendimento, realizada em 11-04-2012 (Auto de Fiscalização Nº. 93673/2012).

## 2. DIAGNOSTICO AMBIENTAL

A CABLELETTRA DO BRASIL LTDA – FILIAL MATOZINHOS I encontra-se instalada em zona urbana e Industrial, na Rua Argemiro Cardoso, nº 780, Bairro Distrito Industrial, Filial Matozinhos I/MG, localizada na bacia do Rio das Velhas e sub-bacia do Ribeirão da Mata, na porção norte da região metropolitana de Belo-Horizonte.

A partir das coordenadas geográficas apresentadas nos estudos ambientais, Latitude 19º 35' 06, 067", Longitude 44º 03' 12, 5832", e conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, constata-se que o empreendimento está localizado em relação as unidade de conservação, conforme tabela e figura 01 abaixo:

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 2
-----------	--	--------



<i>Identificador</i>	<i>Distância (Km)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nome</i>	<i>Município</i>
17	2.39	APAF	Carste de Lagoa Santa	<a href="#">Matozinhos</a> , <a href="#">Pedro Leopoldo</a>
195	9.85	PQE	Sumidouro	<a href="#">Matozinhos</a> , <a href="#">Pedro Leopoldo</a>
274	3.13	APEE	Ribeirão do Urubú	<a href="#">Matozinhos</a> , <a href="#">Pedro Leopoldo</a>
318	3.16	RPPNE	Fazenda Vargem Alegre	<a href="#">Matozinhos</a> , <a href="#">Pedro Leopoldo</a>
372	4.03	RPPNE	Sol Nascente	<a href="#">Matozinhos</a> , <a href="#">Pedro Leopoldo</a>

Figura 01- Localização do empreendimento em relação às unidades de conservação

De acordo com o art. 5º da resolução 428/2010 do CONAMA não é necessária a anuência do gestor da unidade de conservação, por estar o empreendimento localizado a mais de 2 km destas unidades.

A empresa apresentou Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, levado para averbação em 19-12-2011.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está classificado, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, como: B-09-05-9 - Classe 5, Porte Médio e atua na fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.

A Cablettra do Brasil abrange todas as áreas de projeto, desenvolvimento e produção dos chicotes elétricos automotivos.

Toda matéria prima é primeiramente enviada à Matriz, o qual está especificado a quantidade anual de fornecimento de acordo com a tabela 1 abaixo:

MATÉRIA - PRIMA E INSUMOS	QUANTIDADE ATUAL (POR ANO)	UNIDADE DE MEDIDA
Cabos elétricos	180.678.026	Metros
Conectores	43.368,647	Unidades
Terminais	2.098.679,620	Unidades
PVC	4.944	Metros
Fita	33.961.121	Metros
Tubo	5.771,005	Metros

**Tabela 01: Quantidade de matéria prima anual**

Em seguida as matérias primas e insumos são preparados, cortados os cabos e tubos para serem distribuídas para as Unidades da Cablettra do Brasil, inclusive a Matozinhos I.

A empresa conta em torno de 480 funcionários, trabalhando em 2 turnos de 08 horas, segunda a sexta feira.

A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela CEMIG, com um consumo mensal médio de 1.220 kWh/mês.

A água é fornecida pela concessionária COPASA e utilizada para consumo humano (sanitários, refeitórios, etc.) e o restante da fábrica. A estimativa de consumo médio mensal de água no empreendimento é de 30.000 Litros.



O empreendimento possui projeto de prevenção contra incêndio protocolado no Corpo de Bombeiros de nº 0624.452.201.201.183 em 20-04-2012. Será condicionada a este processo de licenciamento a apresentação do AVCB, após sua emissão.

#### 4. PROCESSO PRODUTIVO

Na fabricação dos chicotes elétricos, a matéria prima é trazida e colocada em “estantes de marfnete” localizada nas proximidades da produção, como podemos observar abaixo:



Figura 1: Área de armazenagem

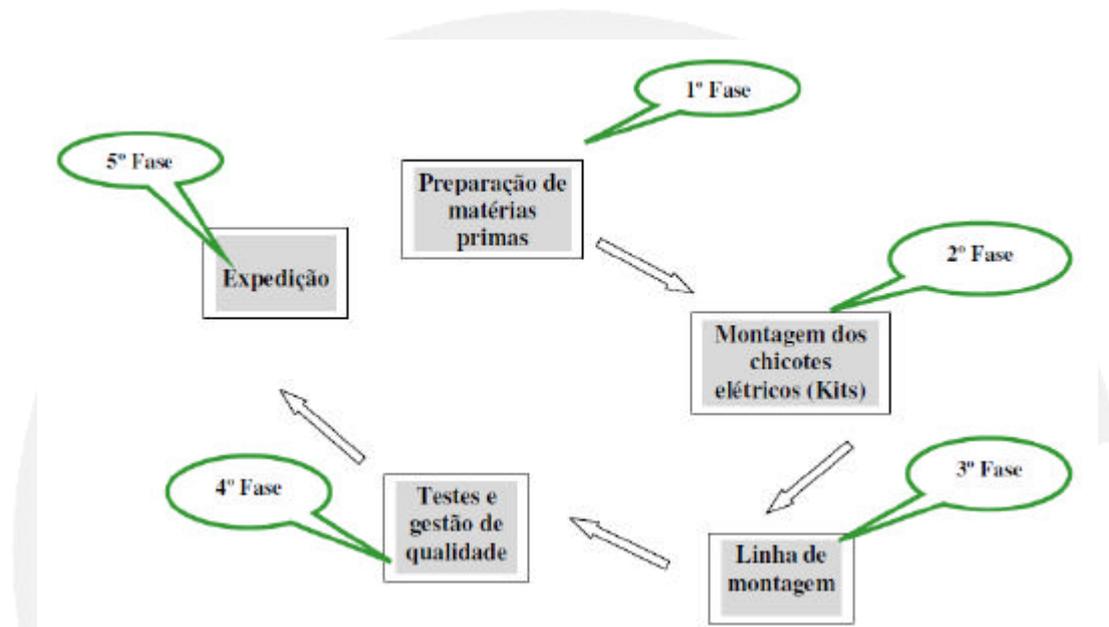


Figuras 2 e 3: Separação dos cabos e suas especificações internas.

O processo produtivo é constituído das seguintes etapas com o seguinte fluxograma do processo industrial de acordo com figura 04 abaixo:



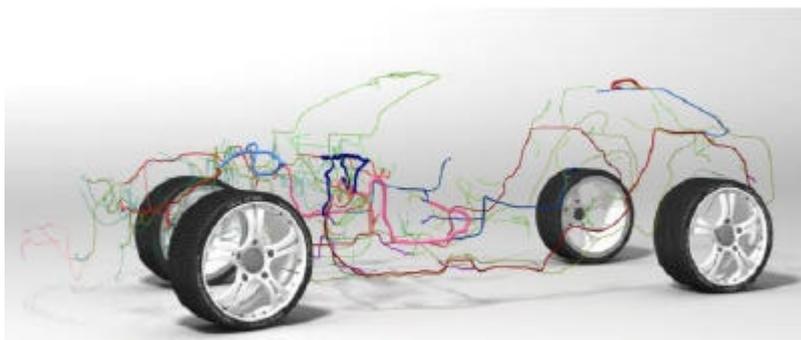
	NOME DA ETAPA	DESCRIÇÃO
1.	<i>Preparação de cabos</i>	Corte de cabos e aplicação de terminais
2.	<i>Preparação</i>	Aplicação de terminais e acessórios
3.	<i>Kits</i>	Montagem de kits para montagem de chicotes
4.	<i>Montagem</i>	Montagem de chicotes



**Figura 04: Fluxograma do processo industrial**

O principal produto da empresa são chicotes automotivos e correlatos. O produto final se divide, de acordo com a finalidade, em diversos segmentos. Cada um destes segmentos se compõe de uma variada gama de produtos que se caracterizam por cores, impressões até 6 cores de densidades, comprimentos, espessuras e alturas variadas.

### **Sistema de Distribuição Elétrico/Eletrônico para Veículos**



Fonte: Cablettra do Brasil LTDA.



#### **4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

##### **4.1 Efluentes Líquidos**

###### Efluentes Líquidos Industriais

Os efluentes líquidos industriais são gerados no momento da limpeza dos setores fabris. A limpeza dos setores de produção é realizada com pano de chão, com uso de produtos de limpeza e a água é destinada para a fossa séptica, constituída de caixa de passagem, fossa, filtro anaeróbico e sumidouro.

###### Efluentes Doméstico-Sanitários

Os esgotos sanitários oriundos dos banheiros e área do refeitório são encaminhados a fossa séptica, localizada em frente ao empreendimento, constituída de caixa de passagem, fossa, filtro anaeróbico e sumidouro.

A Cablettra apresentou o contrato e a licença ambiental da empresa Limp Limp Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos Ltda., responsável pela limpeza da fossa séptica, conforme documento protocolado na Supram CM em 20-04-2012 de nº R230524/2012.

###### Efluentes Pluviais

Os efluentes líquidos pluviais são provenientes dos telhados dos galpões e do pátio. No entorno da empresa existem canaletas responsáveis pela captação dos efluentes líquidos pluviais e direcionados para o escoamento pluvial da via pública.

##### **4.2 Emissões atmosféricas**

O empreendimento não gera emissões atmosféricas em seu processo produtivo.

##### **4.3 Resíduos sólidos**

Os principais resíduos gerados durante o processo de fabricação dos chicotes são:

- Pedacos de cabos;
- Espumas utilizadas para cobrir os cabos;



- Fita isolante para evitar rupturas nos fios;
- Resíduos oriundos do escritório;
- Resíduos orgânicos das refeições dos funcionários, copos descartáveis, sanitários e caixas de papelão.

Os resíduos industriais gerados durante a produção dos chicotes são acondicionados em caçambas na parte externa da empresa, posteriormente são acondicionados em um galpão coberto onde são recolhidos por empresa licenciada que dão a destinação final ou tratamento correto dos resíduos. A Cablettra apresentou a licença ambiental da empresa Comercial Maferje, que faz o recolhimento dos resíduos e sua destinação final.

Os resíduos domésticos são encaminhados diariamente para a matriz, que possui Central de Tratamento de Resíduos, devidamente licenciada.

#### **4.4 Ruídos**

São provenientes da utilização de máquinas e equipamentos e são considerados insignificantes, mas mesmo assim, será condicionado a apresentação anualmente à supram CM, o monitoramento no entorno do empreendimento.

### **5 RESERVA LEGAL**

Devido à área onde está localizado o empreendimento não ser urbana anterior a 1989, conforme determina o art. 9º V do Decreto 45.097/09, foi apresentado Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, levado para averbação em 19-12-2011. O empreendimento está inserido no imóvel matriculado sob o nº 9.755, Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos.

### **6 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

Não há intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

### **7 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento utiliza água fornecida pela concessionária COPASA, não existindo a necessidade de intervenção e uso de recursos hídricos naturais.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 8
-----------	--	--------



## 8 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento CABLELETTRA DO BRASIL LTDA – UNIDADE MATOZINHOS I não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento se encontra amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis.

## 9 CONTROLE PROCESSUAL

O PA COPAM Nº. 11914/2011/001/2012, sob responsabilidade da Cablelettra do Brasil Ltda., encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no FOB 598040/2011 B, para a fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, código B-09-05-9, enquadramento classe 5, da Deliberação Normativa COPAM Nº. 74, de 09 de setembro de 2004.

Consta dos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos da municipalidade, fl.24.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, que dispõe sobre a publicação do pedido, da concessão e da renovação de licenças ambientais, publicidade ao pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme cópia de publicação inserida nos autos, à fl. 194. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente, conforme documento protocolo SIAM Nº. 119268/2012.

Através da certidão Nº. 106630/2012, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 14/02/2012, não se constatou, até a referida data, neste estado de Minas Gerais, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendimento encontra-se inserido no imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos sob a matrícula nº 9.755. A sociedade empresária apresentou a esta

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 9
-----------	--	--------



Superintendência o Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal referente ao imóvel retro mencionado, levado ao CRI para averbação em 05/12/2011.

O empreendimento utiliza água fornecida pela concessionária COPASA.

Não ocorrerá supressão de vegetação, tampouco intervenção em Área de Preservação Permanente.

Os custos de análise, assim como os emolumentos, foram devidamente quitados, conforme recibos acostados aos autos e consulta às informações disponíveis no Sistema Integrado de Informação Ambiental.

A análise técnica conclui pelo deferimento do pedido de LOC, nos termos deste Parecer Único, pelo prazo de 4 (quatro) anos, observadas as determinações do anexo I.

**EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU QUALQUER ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO REALIZADA SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, ESTARÁ O EMPREENDEDOR SUJEITO À AUTUAÇÃO.**

## **10 CONCLUSÃO**

O presente Parecer Único recomenda o DEFERIMENTO do pedido de concessão de Licença de Operação Corretiva – LOC para o empreendimento CABLELETTRA DO BRASIL LTDA – FILIAL MATOZINHOS I – Processo COPAM Nº. 11914/2011/001/2012, situado no município de Matozinhos/MG, o qual realiza a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, código B-09-05-9 da Deliberação normativa COPAM Nº. 74, de 09 de setembro de 2004, pelo prazo de 4 (quatro) anos, condicionado ao cumprimento integral do Plano de Controle Ambiental – PCA.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 10
-----------	--	---------



## ANEXO I

Processo COPAM Nº 11914/2011/001/2012		Classe/Porte: 5
Empreendimento: <b>CABLETTRA DO BRASIL LTDA – FILIAL MATOZINHOS I</b>		
Atividade: <b>Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.</b>		
Endereço: <b>Rua Argemiro Cardoso, nº 780</b>		
Localização: <b>Distrito Industrial</b>		
Município: <b>Matozinhos/MG</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LO</b>		VALIDADE: <b>4 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Efetuar o monitoramento dos resíduos sólidos, efluentes sanitários e dos ruídos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
02	Apresentar à Supram CM o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB	15 (quinze) dias após a emissão do documento

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.



## ANEXO II PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº 11914/2011/001/2012	Classe/Porte: 5
Empreendimento: <b>CABLETTRA DO BRASIL LTDA – FILIAL MATOZINHOS I</b>	
Atividade: <b>Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.</b>	
Endereço: <b>Rua Argemiro Cardoso, nº 780</b>	
Localização: <b>Distrito Industrial</b>	
Município: <b>Matozinhos/MG</b>	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LOC</b>	VALIDADE: <b>4 anos</b>

### 1 Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, vazão.	Trimestral 1ª medição: 30 (trinta) dia após a concessão da LOC

**Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

#### Relatórios:

Enviar trimestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. **O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período.

#### Método de análise

Conforme determina a Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.



## 2- Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à **SUPRAM CM** planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

## 3 – Ruídos

Enviar relatório **anual** de medições de pressão sonora, à **SUPRAM CM**, até 45 dias após a data de realização da amostragem. **Sendo que o primeiro deverá ser enviado até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e NBR 10.151/2000.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

Observação: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.